



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 187/GP/2016

Juara-MT, 06 de maio de 2016

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª **Projeto de Lei Municipal nº 019/2016**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desfiliar-se do Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos e dá outras
providências, para apreciação em REGIME DE URGÊNCIA e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal nº 019/2016 – **Autoriza o Poder Executivo Municipal a desfiliar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos e dá outras providências.**

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos encontra-se inoperante em todos os municípios consorciados;

Considerando o termo de convênio firmado e aprovado pela Lei Municipal n.º 1.947 de 31 de julho de 2008, que prevê em sua redação a necessidade de autorização legislativa para a modificação do mesmo;

CLAUSULA QUINTA - O presente convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo, com devida Autorização Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, por entender necessário ao bom e efetivo cumprimento das atividades institucionais do Município.

Juara/MT, 06 de maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 019, de 06 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desfiliar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT, autorizado a desfiliar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Vale do Arinos, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.947 de 31 de julho de 2008.

Parágrafo único. A desfiliação tratada no *caput* deste artigo operar-se-á de imediato, observado as formalidades de praxe.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.947, de 31 de julho de 2008.

Juara/MT, 06 de maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município